



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE NA CAPITAL CEARENSE**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de Combustíveis na capital cearense é indispensável para a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população do Município de Cedro – CE. As diversas secretarias municipais utilizam veículos para a realização de suas atividades administrativas e operacionais na capital do estado, como transporte de equipes, deslocamento de materiais, atendimento de demandas do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e da Mulher, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Infraestrutura e demais ações governamentais.

O fornecimento regular de combustíveis é essencial para:

Manutenção dos serviços essenciais: Permitir o funcionamento de ambulâncias, entre outros serviços fundamentais.

Atendimento de emergências: Garantir agilidade no atendimento a emergências, especialmente nas áreas de saúde.

Dada a previsão de demandas torna-se necessário planejar a aquisição com base no histórico de consumo e nas projeções de ampliação dos serviços públicos, assegurando a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos.

Assim, a aquisição é justificada como medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.0 METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme discriminado no quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS	SME	SEINFRA	SMAS	GAB	SEAGRI	QUANT TOTAL
1	Gasolina comum	LT	24.500	7.000	2.500	10.000	3.000	700	47.700
2	Diesel B S-10	LT	32.000	12.000		900	3.000		47.900

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Gasolina comum	LT	47.700	R\$ 6,30	R\$ 300.510,00
2	Diesel B S-10	LT	47.900	R\$ 6,19	R\$ 296.501,00

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 597.011,00 (quinhentos e noventa e sete mil e onze reais).

DA VIGÊNCIA

5.1 - O Contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do registro em ata, consoante ao que estabelece a 14.133/2021.

6.2. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.3 Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao contratado à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. - O abastecimento será destinado aos veículos das unidades administrativas ou veículos locados conforme requisição, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações, de forma imediata, após a solicitação.

7.2 - O abastecimento deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, N° 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: N° 07.812.241/0001-84



sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Ordenadores de Despesa.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

7.4 - Por ocasião do fornecimento, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

7.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento do abastecimento deverá ser substituído pelo fornecedor imediatamente.

7.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Cedro, na Rua Cel. Luís Felipe No. 299 – Centro – Cedro — Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.812.241/0001-84.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1 - A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, aa Contratante, a prepostos seus ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pela Contratante.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O fornecimento e o contrato serão acompanhados, fiscalizados e supervisionados por servidor designado através de ato.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (**trigésimo**) dia, após processamento interno por parte da contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

10.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

10.3. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores;

10.4. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato pode ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Contratante; ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0503.08.244.0032.2.071
GER. E MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	0501.08.122.0002.2.061
BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0503.08.244.0031.2.068
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0503.08.244.0032.2.070
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	0207.20.122.0002.2.014
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	0301.12.361.0002.2.029
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0301.12.361.0039.2.030
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE	0401.10.122.0002.2.046
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0401.10.301.0025.2.050
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0401.10.302.0026.2.056
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0201.04.122.0002.2.002
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0206.04.122.0002.2.012

Elemento de despesas: 33.90.30.00

DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato nas formas previstas no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

DO FORO

15.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Contratante - CE, com a exclusão de qualquer outro.

Cedro-CE, 05 de março de 2026.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária de Assistência Social e da Mulher

MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura

TALLES WERBTON TEIXEIRA
Secretário Executivo de Educação

MANOEL BEZERRA FILHO
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

TEREZA WYANA FERREIRA VIANA
Secretária Executiva de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 1002.01/2026-03

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. n.º e do CPF. n.º, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 1002.01/2026-03

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail Institucional: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002.01/2026-03

PROPOMOS:

Prazo de Entrega _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Prazo de Validade do Produtos _____ (conforme item 3.4 do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____

E-mail: _____

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 1002.01/2026-03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por _____, intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante Legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 1002.01/2026-03

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, **que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 1002.01/2026-03.**

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Rua Cel. Luís Felipe No. 299 – Centro, Cedro, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.241/0001-84 neste ato representado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr.(a) _____, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 1002.01/2026-03 do Pregão Eletrônico nº 1002.01/2026-03, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 1002.01/2026-03, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato _____.

1.2. O Contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Segunda: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do registro em ata, consoante ao que estabelece a 14.133/2021.

2.2. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

2.3 Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

2.4. Providenciar os pagamentos ao contratado à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

3.1. - O abastecimento será destinado aos veículos das unidades administrativas ou veículos locados conforme requisição, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações, de forma imediata, após a solicitação.

3.2 - O abastecimento deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

3.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

3.4 - Por ocasião do fornecimento, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

3.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento do abastecimento deverá ser substituído pelo fornecedor imediatamente.

3.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal do Cedro/CE, na Rua Cel. Luís Felipe No. 299 – Centro – CEDRO — Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.812.241/0001-84.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

4.1 - A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, aa Contratante, a prepostos seus ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O fornecimento e o contrato serão acompanhados, fiscalizados e supervisionados por servidor designado através de ato.

5.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (**trigésimo**) dia, após processamento interno por parte da contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

6.2. A contratante reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

6.3. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores;

6.4. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato pode ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Contratante; ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Elemento de despesas: 33.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato nas formas previstas no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Contratante - CE, com a exclusão de qualquer outro.

Cedro XX de XX de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRONICO N.º 1002.01/2026-03

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO N.º 1002.01/2026-03

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 1002.01/2026-03

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 1002.01/2026-03

DECLARAÇÃO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84